

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2010
EDITAL Nº 70/DGP – PMDF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 32-DP/PMDF, publicado no DODF nº 105 de 02 JUN 2009, alterado pelo Edital nº 17-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 131 de 09 JUL 2010, que trata do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010), para provimento de vagas em 2011, resolve:

2. Convocar o candidato MARCOS RICHARD CONDI, inscrição nº 10001267, para realização da 3ª etapa – Exames Médicos, previsto no item 7. do Edital de Reabertura, bem como entregar os exames previstos no item 18 do Anexo, no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO), situada no Setor Policial Sul, Área Especial 04, Bloco “B”, no dia 21 de janeiro de 2011, às 07:00 horas.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – TERCEIRA ETAPA

3.1 Os exames médicos, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados e avaliados por banca examinadora nomeada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

3.2 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos e teste toxicológico.

3.3 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à banca examinadora os exames relacionados no item 18 do Anexo do Edital de Reabertura nº 17, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato. 3.4 Os exames de que trata o subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

3.5 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

3.6 O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Banca Examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme o Anexo do Edital de Reabertura nº 17. 3.7 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nessa etapa.

3.8 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

3.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

4. Convocar o candidato acima relacionado, para comparecer na Diretoria de Recrutamento e Seleção – DP/5, situada no Setor Policial Sul, AE Nº 04, Brasília/DF, no dia 27 de dezembro de 2010, no horário de 13:00 às 19:00 horas, a fim de efetuar a entrega dos documentos e do formulário próprio de sindicância da vida pregressa e investigação social, devidamente preenchido, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2009>.

4.1 O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, no período acima determinado:

I - cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;

II - cópia autenticada em cartório do CPF;

III - 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

IV - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar;

V - certidões de antecedentes cíveis e criminais, do Município, cidade ou Distrito Federal, onde reside ou residiu, bem como dos locais onde fixou domicílio nos últimos 05 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal;

d) da Justiça Eleitoral, do domicílio eleitoral do candidato;

e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal.

VI - certidões dos cartórios de protestos de títulos e dos cartórios de distribuição cível do Município/Distrito Federal onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos; e

VII - certidão negativa de dívida ativa:

a) da União;

b) do Estado, Município e do Distrito Federal onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

6.2 Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

6.3 Não serão aceitos documentos rasurados ou danificados que comprometem a aferição da sua autenticidade.

6.4 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a referida investigação.

6.5 A PMDF poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de sindicância da vida pregressa e investigação social.

6.6 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital.

FRANSCICO CARLOS DA SILVA NIÑO – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF